

DECRETO Nº 2.460, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.4.4.90.52.0000 – 15318	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2158	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.4.4.90.51.0000 – 47580	Obras e Instalações.....	R\$ 66.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.08.23.695.0004.2075	MANUT. E CONS. DO PARQUE MUNIC. DE EVENTOS	
3.3.3.90.30.0000 – 47249	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.51.0000 – 47618	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	SUBTOTAL	<u>R\$ 65.000,00</u>
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 136.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.3.3.90.39.0000 – 313	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.3.90.39.0000 – 337	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		

06.01.26.782.0009.2025 CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONS. DE PONTES,
PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS
3.4.4.90.51.0000 – 407 Obras e Instalações.....R\$ 116.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
07.07.13.392.0003.2069 PROMOÇÃO/PART. EVENTOS CULTUR. - CALENDÁRIO
3.3.3.90.39.0000 – 47241 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
TOTAL.....R\$ 136.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de fevereiro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração